

Assinatura do candidato / associado

Número Associado Proponente

Assinatura do associado proponente

GRUPO DOS AMIGOS DA VILA DA MARMELEIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE ASSOCIADO Novo Sócio Atualização de Dados Número de Sócio Agradecemos o preenchimento de TODOS os campos deste impresso com letra legível. Campos de preenchimento obrigatório **IDENTIFICAÇÃO** *NOME COMPLETO Masculino *DATA NASCIMENTO *SEXO: Feminino *TELEMÓVEL *CORREIO ELETRÓNICO *MORADA *LOCALIDADE *CODIGO POSTAL *DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO (BI) / (CC) **AUTORIZAÇÃO QUANDO MENOR:** Autorizo que o meu filho(a)/educando(a), identificado anteriormente, a ser associado(a) dessa Coletividade, responsabilizando-me pela sua quotização. PAI / MÃE / TUTOR Assinatura: **OPÇÕES DE PAGAMENTO DAS QUOTAS:** Pagamento na Sede do GAVM, ou na Receção do Complexo de Piscinas da Vila da Marmeleira, durante a época balnear. CHEQUE / DINHEIRO / MULTIBANCO Por Transferência Bancária - IBAN: PT50 0045 5440 40066452689 27 Por Débito Direto (Preencher dados no final deste documento) QUOTA MENSAL (Valor mínimo 1,00 €) JÓIA INSCRIÇÃO (Valor mínimo 5,00 €) (para >18anos) Declaro sob compromisso de honra que as informações que preenchi nesta Ficha de Inscrição / Atualização são verdadeiras, assim como declaro conhecer e cumprir os estatutos e regulamentos internos da Associação. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO / ASSOCIADO ESPAÇO RESERVADO À DIREÇÃO Aprovado em reunião de Direção em Com o número de ASSOCIADO:

Assinatura

O **Grupo dos Amigos da Vila da Marmeleira**, também designado G.A.V.M é uma associação sem fins lucrativos, fundada em onze de Outubro de mil novecentos e cinquenta.

GAVM

GRUPO DOS AMIGOS DA VILA DA MARMELEIRA

Transcrição dos Estatutos

Artigo 3º (Fins)

O G.A.V.M. prossegue os seguintes fins:

- a) Fomentar e promover melhoramentos e benefícios em prol da Vila da Marmeleira e da sua população;
- b) Desenvolver e manter atividades de caráter social, recreativo, cultural e desportivo, com vista ao pleno desenvolvimento dos sentimentos de solidariedade e amizade entre os seus associados e familiares, assim como entre estes e restante população da Vila da Marmeleira;
- c) Criar e manter modalidades de caráter desportivo com vista à promoção do desenvolvimento e educação física e desportiva dos seus associados.

Artigo 12.º (Direitos e deveres dos Associados)

1. São direitos dos associados do G.A.V.M.:

- a) Convocar nos termos previstos nestes Estatutos, a Assembleia Geral;
- b) Participar e votar na Assembleia Geral;
- c) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais;
- d) Solicitar informações sobre matérias consideradas de interesse para o G.A.V.M. e consultar a escrituração e as contas nos períodos em que os Estatutos e os Regulamentos Internos o permitam;
- e) Utilizar as facilidades, os serviços e as instalações do G.A.V.M. em conformidade com os Regulamentos ou determinações da Direção;
- f) Apresentar recurso fundamentado, para o Presidente da Assembleia Geral, das determinações da Direção;
- g) Recusar a sua candidatura ou eleição para os cargos sociais mediante justificação;
- h) Requerer, a todo o tempo, a sua demissão de associado.

2. São deveres dos associados do G.A.V.M.:

- a) Observar e defender os princípios fundamentais do G.A.V.M. e contribuir para o seu engrandecimento e prestígio;
- b) Cumprir os Estatutos, os Regulamentos Internos e as deliberações dos Órgãos Sociais;
- c) Tratar com correção e urbanidade os restantes associados e os respetivos funcionários, bem como os membros dos Órgãos Sociais;
- d) Abster-se de quaisquer atividades comprometedoras da imagem ou prestígio do G.A.V.M.;
- e) Pagar com regularidade as quotas ou outras importâncias devidas ao G.A.V.M.:
- f) Desempenhar cabalmente os cargos para que foram eleitos ou nomeados, sem prejuízo da possibilidade prevista na alínea g) do número anterior
- 3. Os Associados Honorários ou Beneméritos gozam de todos os direitos e deveres previstos salva a obrigação de pagamento de quotas prevista na alínea e) do número anterior.
- 4. Os associados com três meses consecutivos de atraso no pagamento das suas quotas, ficam impedidos de usufruir dos seus direitos associativos.
- 5. Os associados podem requerer à Direção a suspensão do pagamento de quotas pelo período de um ano, renovável, quando se verifiquem situações de doença que não os possibilitem angariar meios de subsistência, mantendo a efetividade dos seus direitos
- 6. Se a situação, prevista no número anterior, se prolongar para além do período referido, deve ser requerida nova suspensão de quotas, no prazo de quinze dias após a cessação do pedido anterior.
- 7. Os associados menores de idade encontram-se impedidos de usufruir dos direitos previstos nas alíneas a) a d) e das alíneas f) e g) do n.º1, até completarem a maioridade.

Consentimento para tratamento de dados pessoais

A recolha de Dados Pessoais integrados no presente formulário e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade do Grupo dos Amigos da Vila da Marmeleira, e têm como finalidade:

- Manter, administrar e gerir a relação entre a Associação e o Associado:
- Assegurar a comunicação entre a Associação e o Associado;
- Informação aos Associados das iniciativas e atividades da Associação;
- Recolha de opinião dos Associados sobre as iniciativas e atividades da Associação.

Os dados Pessoais recolhidos só serão transmitidos a terceiros, caso haja consentimento expresso do Associado.

O direito de acesso às informações pessoais poderá ser exercido presencialmente junto da Associação. A retificação, atualização, bloqueio ou eliminação dos dados poderão ser solicitados junto dos serviços da Associação ou por qualquer outro meio escrito, incluindo correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@gavm.pt Os Dados Pessoais serão conservados apenas pelo período de tempo necessário ao cumprimento da sua finalidade.

Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais

GAVM – Grupo dos Amigos da Vila da Marmeleira Rua José Relvas, nº. 7 Vila da Marmeleira 2040-158 MARMELEIRA RMR Email: geral@gavm.pt

	conhecimento to de dados pe				meu	consentimento	ao
Autorizo a cedência dos meus Dados Pessoais para outros fins Quais:							

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA À ORDEM

Ao Banco:

(Assinatura conforme ficha bancária)